



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6809 DE 28 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso II, alínea *b*, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021;

Considerando o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 cujo valor é de **R\$ 57.967,87** (*cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos*), desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 33.405,97** (*trinta e três mil quatrocentos e cinco reais e noventa e sete centavos*), resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 24.561,90** (*vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos*);

Considerando o Processo Adm. PMI nº 5078/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 24.561,90** (*vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos*), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
286	20.09.12.361.077.2.212	208 - PNAT	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Transporte aos Alunos do Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	24.561,90
						TOTAL	24.561,90

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$24.561,90** (*vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos*), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Apuração de Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2021.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 28 de abril de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

Anexo I

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2021

Balancete Contábil de Verificação em 31/12/2021

Conta nº: 17532-3

Fonte de Recursos : 208 - PNAT

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Total Disponibilidades	57.967,87	Restos a Pagar	33.405,97
Conta 17532-3 / Corrente	-	Consignações	-
Conta 17532-3 / Aplicação	57.967,87	Outras Obrigações	-
Déficit		Superávit	24.561,90
Total	57.967,87	Total	57.967,87

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL